



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

D E C R E T O Nº 1077/99

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA U.F.M (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica fixado em R\$- 44,02 (Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos), o valor da Unidade Fiscal Municipal (U.F.M), para o exercício de 2.000.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de 15.22% (Quinze Ponto Vinte Dois) por cento, corrigido pelo IGP-M/FGV Inflação medida no período de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 1.999.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.000, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 30 de Dezembro de 1.999.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário.